



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre enquadramento de empregados públicos do Município de Porto Amazonas, conforme a Lei Municipal nº 1028, de 03 de setembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1028, de 03 de setembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 1028/2015, enquadrada no nível 06, categoria A, do novo Anexo III da Lei 482/90, alterado pela Lei Municipal nº 1028 /2015, o seguinte empregado público:

Empregado Público	Denominação de Emprego Público anterior	Denominação de Emprego Público atual	Nível anterior/ classe	Nível atual/classe
Neli Aparecida Hildebrant Kreitlow	Técnico em Administração I	Técnico em Administração	04/A	06/A

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de setembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, em 17 de setembro de 2015.

Ademir Schuhli
Prefeito Municipal